



## REQUERIMENTO Nº 4855/2022

**EMENTA:** REQUER INFORMAÇÕES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO INCISO X DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.253 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE INSTITUI A POLITICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA PARA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei nº 14.253 de 06 de novembro de 2018, que Institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua no Município de Ribeirão Preto.

**CONSIDERANDO** que o inciso X do artigo 4º da Lei nº 14.253 de 06 de novembro de 2018 preconiza a questão de trabalhar com a ideia de multiplicadores, para que o conhecimento seja transmitido ao conjunto da sociedade.

**REQUEREMOS,** nos termos constitucionais e regimentais, que o Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no resposta aos seguintes questionamentos em relação ao inciso X do artigo 4º da Lei 14.253:

a) Já houve a formação dos multiplicadores preconizados no inciso X do artigo 4 da Lei 14.253?

b) Se sim, quantos são? Onde estão situados? Qual a formação que tiveram? Quais atividades tem realizado?





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

c) Se não, qual o cronograma para a formação destes multiplicadores?

Caso não haja o cronograma, o que o município pretende fazer para cumprir o disposto no inciso em questão?

Sala das Sessões, 21 de junho de 2022.

**COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI**  
**Vereadora - PT**

